



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



MATRÍCULA [REDACTED]	REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR VIDE ABAIXO.
DATA 17/11/2009		

IMÓVEL constituído pelo [REDACTED] do [REDACTED] com área, limites e confrontações da planta respectiva. PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ-18.715.383/0001-40. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] ras/drm

REGISTROS ANTERIORES:

[REDACTED] deste Serviço. Dou fé. O Oficial, [REDACTED] ras/drm

[REDACTED] (ORIGEM) PROT. 142073 de 23/03/2009
DATA: 17/11/2009. Certifico face certidão expedida em 27/08/2008 pela PMBH, conforme planta [REDACTED] aprovada pelo decreto 12144 de 24/08/2005, rerrratificada pelo decreto 12193 em 20/10/2005, e rerrratificada pelo decreto 12497 em 20/10/2006, que o lote [REDACTED] orgininou-se de loteamento de um terreno indiviso em área de interesse social, situado no lugar denominado [REDACTED] de propriedade do Município de Belo Horizonte, conforme matrículas [REDACTED] deste Serviço e conforme mandado de imissão de posse contido no processo nº. 024.86.382215.1, referente a matrícula [REDACTED] do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, correspondente a parte da matrícula [REDACTED] deste Serviço, sendo que esta planta foi aprovada em conjunto com as plantas [REDACTED]

[REDACTED] contém a articulação entre todas elas, tratando-se o terreno de origem, de terreno de propriedade de Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. O lote em questão apresenta a forma irregular, com 10,08m em segmento retilíneo de frente [REDACTED] 3,18m em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com [REDACTED] 3,80m em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com [REDACTED] 0,34m em segmento retilíneo de divisa lateral direita confrontando-se com [REDACTED] 20,10m em segmento retilíneo de divisa lateral esquerda confrontando-se

Continua no Verso...

222
A0

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO MATRICULA Nº [REDACTED] FOLHA Nº 1

com [REDACTED] 3,39m em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com [REDACTED] 8,91m em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com [REDACTED] 9,28m em segmento retilíneo de divisa de fundos confrontando-se com [REDACTED] e a área de 233,42m². Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, ras/drm

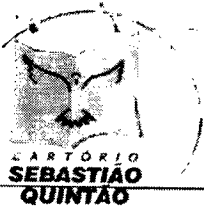
[REDACTED] (COMPRA E VENDA) PROT.182918 de 15/01/2013
DATA:16/01/2013. TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ-18.715.383/0001-40, com endereço na Av. Afonso Pena, 1212, 2º andar, Centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcio Araujo de Lacerda, brasileiro, administrador de empresas, CIMG-434.694 SSP/MG, CPF-131.734.726-91; e por seu Procurador Geral do Município, Dr. Rúsvel Beltrane Rocha, brasileiro, advogado, CI-65.805 OAB/MG, CPF-782.347.276-72. ADQUIRENTE: JOEL MOREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro,

[REDACTED] TITULO: Escritura de Compra e Venda de Imóvel datada de 20/07/2012. VALOR: R\$30,00. ITBI: Isento de acordo com artigo 13 da Lei Municipal nº 5.839 de 28 de Dezembro de 1.990, e do artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº 8.147 de 29/12/2000. CONDIÇÕES: O lote ora legitimado destina-se exclusivamente a moradia de seu ocupante e de sua família, os quais comprometem-se a dar-lhe, além de residência, apenas os usos permitidos nos textos legais citados na Escritura. Os adquirentes, como beneficiários da legitimação e seus sucessores comprometem-se, ainda, a somente alienarem o lote legitimado a pessoas economicamente carentes, que não possuam outro imóvel no Município de Belo Horizonte, com exigência de anuência prévia do Município, através de Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL - que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão. Dou fé. O Oficial, drm/jks

Protocolo 182918
Data 15/01/2013

Emolumentos dos Atos.....: R\$0,00
Taxa de Fiscalização.....: R\$0,00

Continua na folha 2



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA [REDACTED]

FOLHA Nº

2

Recompe.....: R\$0,00

Total.....: R\$0,00

Dou fé. O Oficial,

[REDACTED] (CERTIDÃO DE CASAMENTO) PROT.272184 de 29/01/2019
DATA:11/03/2019. Certifico que JOEL MOREIRA DE SOUZA e EUNICE MARIA SANTANA casaram-se em 29/05/2012 sob o regime de separação obrigatória de bens, conforme fotocópia autenticada da certidão expedida em 20/02/2019, pelo Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Venda Nova, Município e Comarca de Belo Horizonte/MG, matrícula nº [REDACTED] passando a mulher a assinar EUNICE MARIA SANTANA DE SOUZA. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, ama/hms

[REDACTED] (OBITO) PROT.272184 de 29/01/2019
DATA:11/03/2019. Certifico de conformidade com fotocópia autenticada da certidão expedida em 21/06/2018 pelo Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Carapina, Serra/ES, matrícula [REDACTED] arquivada, que no dia 31/05/2018 faleceu EUNICE MARIA SANTANA DE SOUZA. Dou fé. O Oficial, ama/hms

[REDACTED] (TRANSFERENCIA DE PROPRIEDADE) PROT.272184 de 29/01/2019 - DATA:11/03/2019. Certifico de acordo com mandado de transferência de propriedade datado de 16/01/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 42611-19.2018.4.01.3800, da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte em face de Adriano Pereira de Jesus Santos, adiante qualificado, o proprietário JOEL MOREIRA DE SOUZA, já qualificado nesta matrícula, vendeu, nos termos do acordo homologado nos referidos autos, o imóvel objeto desta matrícula, a FABIANA MARIA DO NASCIMENTO, [REDACTED] s/m ADRIANO PEREIRA DE JESUS SANTOS, [REDACTED] residentes [REDACTED]

[REDACTED] pelo valor de R\$130.000,00. Consta da ordem judicial que a presente transação é isenta de ITBI, em decorrência do contexto de Regularização Fundiária Urbana ou Reurb-S, uma vez que o imóvel se situa em AEIS - Área de Especial Interesse Social ou ZEIS - Zona de Especial Interesse Social. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, ama/hms

[REDACTED] (CLAUSULA)

PROT.272184 de 29/01/2019

Continua no Verso...

223
H

SERVIÇO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO

MATRICULA

FOLHA Nº 2

DATA:11/03/2019. Certifico de conformidade com mandado de registro de transferência de propriedade datado de 16/01/2019, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 42611-19.2018.4.01.3800, da 7ª Vara de Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a cláusula de inalienabilidade por 05 anos. Dou fé. 0
Oficial _____ ama/hms

Protocolo 272184 - Data 29/01/2019

Tipo do Ato	Qtd.	Vi.Tribut	Emol.	Tr.Fiscal.	Recorre	Total
Prenotação (4701-9)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Registro (4540-1)	1	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Averbação (4135-0)	3		0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo (8401-2)	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento (8101-8)	16		0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O Oficial,

CARTÓRIO
SEBASTIÃO
QUINTÃO

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Alexandre Pinheiro, 995 - Lourdes - B. Hic. - Fones: (31) 2511-0061 / 2511-9992

Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Sele. Eletrônica Nº: CRM85901
Cod. Seg: 5914.9972.3287.5574

Protocolo Nº 272184-29/01/2019
Atde. Atos-Prat. 001 em 15/03/2019
Emol. R\$0,00-TFJ R\$0,00-R\$0,00

Consulte a Val. deste Selô no site:
<https://sele.tjmg.jus.br>